



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL N.º 1.012, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público do CRAS, localizado à Av. Francisco Machado Borges, nº 209, Bairro Zacarias Pereira, neste municipal, destinado ao atendimento da população na área de Assistência Social, como **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social Francelina Maria Jesus**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 04 de novembro de 2019.

**John Wercollis de Morais**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 04/11/2019.